



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 10/2023

Criação de disciplina eventual no Programa de Pós-Graduação

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 100ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2023, aprovou a criação da disciplina eventual “Ser treinador esportivo(a): desconstrução e reconstrução” que será ministrada em inglês com carga horária de 15h (1 crédito), no período de 26 a 28/04/2023, pelos Professor Colaborador Robyn Lloyd Jones – Cardiff School of Sport and Health Sciences/Cardiff Metropolitan University.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
16 de março de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 16/03/2023, às 14:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
5FF128A0 CB9945C8 A2F61DAA 1C07D3E2





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 11/2023

Dispõe sobre os critérios que serão utilizados para divisão dos recursos, no Processo de Progressão da Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE 2023

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 100ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2023, homologou a proposta dos critérios que serão utilizados para divisão dos recursos, no Processo de Progressão da Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE 2023, de acordo com o Artigo 1º e parágrafo único da CAD-A-035/2022, encaminhada pela Comissão de Avaliação da FEF – CSARH/FEF, em conjunto com a Comissão de Avaliação do processo e participação dos servidores técnico-administrativos (em reunião realizada no dia 10 de março 2023):

Considerando:

- a) O quantitativo de servidores aptos à progressão;
- b) A distribuição quantitativa dos servidores que podem se inscrever no processo de progressão horizontal e vertical;
- c) A possibilidade de contemplar o maior número possível de servidores nos tipos de progressão (horizontal e vertical).

Tabela 1 – Distribuição quantitativa de servidores que podem se inscrever nos processos de progressão horizontal ou vertical.

Segmento	Sem função gratificada	Com função gratificada
Fundamental	3	0
Médio	10	2
Superior	6	3
Total	19	5

Dos 43 servidores ativos no quadro da FEF, 24 estão aptos a concorrerem no processo.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



Tabela 2 – Distribuição quantitativa de servidores que podem se inscrever no processo vertical, horizontal ou em ambos.

Segmento	Somente Vertical (Progressão por aumento de complexidade nas atividades)	Horizontal ou Vertical (Progressão por excelência no desempenho das atividades)
Fundamental	0	3
Médio	1	11
Superior	0	9
Total	1	23

* Vertical (Progressão por aumento de complexidade nas atividades)

* Horizontal (Progressão por excelência no desempenho das atividades)

Os recursos ficam distribuídos da seguintes forma:

POR SEGMENTO	TIPO DE PROGRESSÃO		CLASSE DE CARGOS	
	Horizontal 55%	Vertical 45%	Gratificados	Não Gratificados
Recomenda-se que a quantidade de servidores atendidos em cada segmento (fundamental, médio e superior) seja a mais proporcional possível à quantidade de servidores inscritos, uma vez que o mérito seja demonstrado.	55% de reserva do recurso para progressão horizontal.	45% de reserva do recurso para progressão vertical.	Recomenda-se que a quantidade de servidores “gratificados” e “não gratificados” atendidos seja a mais proporcional possível à quantidade de servidores inscritos, uma vez que o mérito seja demonstrado.	

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
16 de março de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 16/03/2023, às 14:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
95A583B5 2B20432D A20633C5 9EB58529





DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 12/2023

Dispõe sobre os critérios que serão utilizados para análise dos relatórios dos candidatos ao Processo de Progressão da Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE 2023

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 100ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2023, homologou a proposta dos critérios que serão utilizados para análise dos relatórios dos candidatos ao Processo de Progressão da Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE 2023, encaminhada pela Comissão de Avaliação, instituída pela Deliberação Congregação-FEF Nº 02/2023:

Considerando a Deliberação CAD-A-032/2022 que norteia o processo e a Resolução Congregação FEF No. 01/2022, a Comissão estabeleceu os critérios e pesos a seguir:

PROGRESSÃO HORIZONTAL

Progressão Horizontal	
Critério	Peso
1-Assiduidade e Pontualidade	01
2-Qualidade do Trabalho	03
3-Aproveitamento dos Recursos	01
4-Iniciativa e proatividade	02
5-Engajamento, motivação e participação	02
6-Capacitação	01



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



Critérios de desempate:

1. Tempo do servidor em uma mesma referência salarial (contado em dias);
2. Tempo do servidor na FEF (contado em dias);
3. Tempo do servidor na Unicamp (contado em dias);
4. Tempo do servidor no exercício da função (contado em dias).

Composição da Nota

A nota será composta da seguinte forma:

$$\left\{ \frac{(\text{Média do servidor por critério} + \text{Média da Chefia por critério})}{2} + (\text{Média da Comissão por critério}) \right\}$$

$$\frac{\hspace{10em}}{2}$$

= Nota por critério do servidor

Nota por critério do servidor X Peso do Critério = Nota Final do critério do servidor
Soma das Notas Finais dos critérios do servidor = Nota Final Geral do Servidor

PROGRESSÃO VERTICAL

Progressão Vertical - Fundamental sem GR	
Critério	Peso
1-Competências essenciais	02
2-Complexidade	03
3-Grau de autonomia	02
4-Capacitação	03

Progressão Vertical - Fundamental com GR	
Critério	Peso
Não se aplica	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



Progressão Vertical - Médio sem GR	
Critério	Peso
1-Competências essenciais	01
2-Complexidade	03
3-Grau de autonomia	01
4-Visibilidade	02
5-Capacitação	03

Progressão Vertical - Médio com GR COM LIDERADOS	
Critério	Peso
1-Competências essenciais	01
2-Complexidade	02
3-Grau de autonomia	1,5
4-Capacidade de mobilização	01
5-Conhecimento sistêmico	01
6-Liderança	1,5
7-Capacitação	02

Progressão Vertical - Médio com GR SEM LIDERADOS	
Critério	Peso
1-Competências essenciais	01
2-Complexidade	02
3-Grau de autonomia	02
4-Capacidade de mobilização	01



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



5-Conhecimento sistêmico	02
6-Capacitação	02

Progressão Vertical - Superior sem GR	
Critério	Peso
1-Competências essenciais	01
2-Complexidade	03
3-Grau de autonomia	02
4-Visibilidade	02
5-Capacitação	02

Progressão Vertical - Superior com GR COM LIDERADOS	
Critério	Peso
1-Competências essenciais	01
2-Complexidade	02
3-Grau de autonomia	1,5
4-Capacidade de mobilização	01
5-Visão sistêmica	01
6-Liderança	1,5
7-Capacitação	02

Progressão Vertical - Superior com GR SEM LIDERADOS	
Critério	Peso
1-Competências essenciais	01



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



2-Complexidade	02
3-Grau de autonomia	02
4-Capacidade de mobilização	01
5-Visão sistêmica	02
6-Capacitação	02

Critérios de desempate:

5. Tempo do servidor em uma mesma referência salarial (contado em dias);
6. Tempo do servidor na FEF (contado em dias);
7. Tempo do servidor na Unicamp (contado em dias);
8. Tempo do servidor no exercício da função (contado em dias).

Composição da Nota

A nota será composta da seguinte forma:

$$\text{Média da Comissão de Avaliação (soma de todas as notas da comissão/5) X Peso do Critério} \\ = \text{Nota Final do critério do servidor}$$

Soma das Notas Finais dos critérios do servidor = Nota Final Geral do Servidor

**Observação: Média da Comissão será composta pela análise das respostas do Servidor, da Chefia e da Comissão Avaliadora.*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Avaliação adotará a seguinte pontuação para o critério “Capacitação” em ambas modalidades, horizontal e vertical:

Itens para avaliação	Pontuação	Pontuação máxima
Cursos, treinamentos e outras atividades relacionadas à área de atuação profissional e que contribuíram para o desempenho na função.	0,5 ponto por atividade	máximo de 5 pontos



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



Nível de escolaridade, relacionadas à área de atuação profissional e que contribuíram para o desempenho na função.	1 ponto por formação	máximo de 5 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações relacionadas à área de atuação profissional e que contribuíram para o desempenho na função.	1 ponto por trabalho/publicação	máximo de 5 pontos

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
16 de março de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 16/03/2023, às 14:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4BA98C18 8F1D43C9 8F8E5941 3ABF1A5C

